

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.314/PMMA/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO 117/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO 117/PMMA/2023, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:
 - 1- Marcus Fabrício Eller, Servidor Publico Municipal, matrícula nº. 8136;
 - 2- Valdirene Inacio da Silva, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 553;
 - 3- Helenilson Joel Kreitlow, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 560.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.305/PMMA/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/04/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003